



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechak de Lima

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 1256/2014
Processo nº 761/2014
Ordenador: Ildo Furtado de Oliveira
Partes: Município de Paraíso das Águas
NP Capacitação e solução tecnológica LTDA
Objeto: Contratação de empresa NP capacitação e soluções tecnológicas LTDA para fornecimento da licença anual do SOFTWARE Banco de Preço.
Valor Global: 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
Dotação: 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00
Fonte: 0100
Amparo Legal: Inexigibilidade de licitação 002/2014
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2014
Assinam: Ildo Furtado de Oliveira
Jeferson Schio

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 209 de 01 de setembro 2014, fls 2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 719/2014
Dispensa de Licitação nº 256/2014
Onde constou: Valor Global 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
Passe a constar: Valor Global 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato nº 305/2014
Processo nº 628/2014
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Empresa Filgueiras e Santos LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reforma da ponte de madeira, sobre o rio Sucuriu.
Valor Global: 62.900,16 (sessenta e dois mil, e novecentos reais e dezesseis centavos)
Dotação: 07.001.26.782.0004.1003.4.4.90.61.00.00
Fonte: 180
Vigência Contratual: 25/08/2014 à 25/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Convite 008/2014
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2014
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Roberto Carlos Moreira Filgueiras

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato nº 306/2014
Processo nº 689/2014
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Empresa Ireno de Amorim Malaquias Eireli - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de sondagem e elaboração de projetos de reforço estrutural com estacas profundas de concreto armado, moldada IN LOCO, localizadas no bloco pedagógico, para complementação da

planta de fundação para construção de escola municipal, contendo 12 (doze) salas de aula, no Distrito de Bela Alvorada, Município de Paraíso das Águas
Valor Global: 45.700,00 (quarenta e cinco mil, e setecentos reais)
Dotação: 05.001.12.361.0005.1016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 101
Vigência Contratual: 25/08/2014 à 25/09/2014, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Convite 009/2014
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2014
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Ireno de Amorim Malaquias

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato nº 307/2014
Processo nº 690/2014
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Empresa Ireno de Amorim Malaquias Eireli - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de sondagem e elaboração de projetos de reforço estrutural com estacas profundas de concreto armado, moldada IN LOCO, localizadas no bloco pedagógico, para complementação da planta de fundação para construção do projeto espaço educativo urbano II, com 06 (seis) salas de aula, da escola Municipal Lizete Rivelli Alpe – Polo – Sede, no Município de Paraíso das Águas.
Valor Global: 18.700,00 (dezoito mil, e setecentos reais)
Dotação: 05.001.12.361.0005.1016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 101
Vigência Contratual: 25/08/2014 à 25/09/2014, podendo ser prorrogado nos termos legais.
Amparo Legal: Convite 010/2014
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2014
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Ireno de Amorim Malaquias

LEI Nº 112, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com o Clube do Laço TRA do Paraíso e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço TRA do Paraíso, visando repasse de recursos financeiros para realização da 23ª edição da tradicional Festa do Peão de Paraíso das Águas, no período de 17 a 21 de setembro do corrente exercício.

Art. 2º. O valor total do convênio importa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Parágrafo único. Fica a entidade recebedora dos recursos de que trata esta Lei obrigada a franquear a entrada para toda a população nos dias 18 e 21, exceto bailes, consumação de alimentos e bebidas, aquisições de produtos e atividades de recreação.

TERMO DE POSSE

Art. 3º. A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e o Clube do Laço TRA do Paraíso.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 09 de setembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 113, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a custear despesas com o 1º Leilão do Hospital do Câncer de Barretos e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a custear as despesas com material gráfico e publicidade para a realização do 1º Leilão do Hospital do Câncer de Barretos, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2014.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 09 de setembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar termo de parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para os fins que menciona e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar termo de parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, objetivando custear as despesas de alimentação, hospedagem, combustível e material de consumo para perfuração de quatro poços artesanais nas seguintes localidades:

I – 01 no Distrito de Pouso Alto;

II – 01 no Distrito de Bela Alvorada;

III – 01 no Assentamento Mateira;

IV – 01 na Sede do Município.

Art. 2º. Os valores, o prazo de execução e demais condições para atendimento do termo de parceria serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 09 de setembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, situada Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, centro, nesta cidade, presente o Senhor Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal, Ildo Furtado de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Simone Frigo – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu a Senhora **GRINERIA RODRIGUES DUTRA**, brasileira, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de **Atendente de Berçário – SEDE**, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos em 01º lugar, homologado através do Decreto Municipal nº 98/2014 publicado no Diário Oficial do Município de 05/06/2014 e Nomeada pela Portaria nº 148/2014 publicada no Diário Oficial do Município de 07/08/2014 Edição nº 195 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Paraíso das Águas - MS, 10 de setembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ILDO FURTADO DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SIMONE FRIGO

DIRETORA DEPTO. RECURSOS HUMANOS

GRINERIA RODRIGUES DUTRA

SERVIDORA EMPOSSADA

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 09/09/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	23.793,29
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	4.396,59
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	3.216,62
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	333.719,83
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	13.915,81
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	5.558,04
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	2.001,63
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	813,20
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	5.021,27
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	20.981,55
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	66,35
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	44.490,11
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	11.051,94
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	21.497,39
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.390,45
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	12.460,18
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.017,11
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.149,87
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.197,83
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.552,62
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.548,23
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	11.098,71
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	214.302,67
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	17,82
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	48.278,85
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	256.314,17
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	11.536,92
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	119.809,59
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	206.655,36
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	84.687,01
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	666.800,73
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	27.554,55
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	514.524,67
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	102.833,97
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	240.685,17
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	28.735,64
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	36.564,75
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	33.676,16
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.065,82
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	58.005,24
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	8.931,20
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	8.443,52
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	266,26
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	2,26
TOTAL			3.216.630,95